

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do Artigo 96 do mesmo decreto-lei.

17 de dezembro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *António Coelho*.

207475989

Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira, Matosinhos

Aviso (extrato) n.º 58/2014

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de janeiro (ECD) com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 270/2009 de 30 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 75/2010 de 23 de junho, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de agosto de 2013.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

16 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira*.

207474287

Nome completo	Categoria profissional	Grupo	Índice/Pos.	Aposentação
Maria Olinda Aldeias Vasconcelos	Educadora Infância Q. A.	100	299	01-07-2013
Maria Graciete Jacinto Costa Santana	Assistente Operacional.	—	7	01-07-2013
Cremilde Preciosa Maio Nunes Pereira	Professora Q. A.	110	340	01-11-2013

19 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Jorge Manuel Ruivo Bajouco*.

207483253

Aviso n.º 61/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a alínea *b*) do

artigo n.º 251 da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, torna-se público que, no período compreendido entre 1 de janeiro e 19 de dezembro de 2013, cessaram funções por motivo de falecimento, a seguinte trabalhadora:

Nome completo	Categoria profissional	Grupo	Posição/Nível	Data
Maria de Lurdes Louro Sousa	Assistente Operacional.	—	Entre 2.ª/3.ª	11-10-2013

19 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Jorge Manuel Ruivo Bajouco*.

207483326

Escola Secundária Infanta D. Maria, Coimbra

Aviso n.º 62/2014

Nos termos do disposto no artigo 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso para provimento do lugar de Diretor da Escola Secundária Infanta D. Maria — Coimbra.

1 — Os requisitos da admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, conjugado com a disposição final e transitória do n.º 5, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho:

2 — A formalização da candidatura é efetuada através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso dirigido ao Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola Secundária Infanta D. Maria (<http://esidm.ccems.pt>) e nos serviços administrativos da escola, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos, ou remetido por correio registado com aviso de receção expedida até termo do prazo fixado, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária Infanta D. Maria, para a morada Rua Infanta D. Maria — 3030-330 Coimbra;

3 — Ao requerimento serão anexados, em suporte de papel e em formato eletrónico, os seguintes elementos:

- Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, e acompanhado de prova documental (não mais de 4000 palavras);
- Projeto de Intervenção relativo à escola, que contemple a identificação dos problemas, a definição de estratégias/objetivos e uma programação de atividades a realizar no mandato;
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal (ou do Cartão do Cidadão).

3.1 — O Projeto de Intervenção não deverá exceder 20 páginas A4, com a seguinte formatação: Tipo de Letra — *Times New Roman*; tamanho 12; espaçamento de 1,5 e margens de 2 cm.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Declaração sob compromisso de honra em como não se encontra inibido de desempenhar as funções a que se candidata.

6 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na Escola Secundária Infanta D. Maria.